DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 22859/2024, referente ao projeto contemplado através do Chamamento Público n° 04/2024, cujo objeto é a execução de recursos recebidos pelo Município de Nova Friburgo através da Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, tendo como favorecido Grêmio Recreativo Escola de Samba e Cultural Alunos do Samba de Conselheiro Paulino, CNPJ/: nº 29.713.328/0001-37, com valor de R$ 25.119,69 (Vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Nova Friburgo, 11 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 8ee6abd6-1b76-4c11-8140-41557c5ceae6